

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR IFRS - *CAMPUS* ERECHIM N° 22/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS</u>, torna público o **Edital Complementar nº 22/2019 de bolsistas de extensão – 2019**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
 - a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
 - b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada projeto de extensão, será de 20/05/219 a 30/11/2019, podendo ser chamado o suplente de acordo com a necessidade do projeto.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Erechim;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
 - c) atender as especificidades de cada projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas – Erechim/RS - CEP: 997013-028 Telefone: (54) 3321-7506 - Sítio eletrônico: http://www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	06/05/2019
 Período de inscrição dos estudantes através do formulário eletrônico disponível no link 	06 a 12/05/2019
3. Período para seleção dos bolsistas	13 a 15/05/2019
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	16/05/2019
5. Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa no setor de extensão*	17/05/2019
6. Início das atividades do bolsista (s)	20/05/2019

^{*} Para a entrega dos documentos deverá ser observado o seguinte horário 8h às 12h e 13h às 17h.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a cada candidato à bolsa fazer a sua inscrição através do formulário eletrônico disponível

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYPDatTI_zmLWR0NqvFovDGRwPJXIsSnykT5yj7wyYOkzhjg/viewform de acordo com as datas do cronograma.

- 6.2 Os documentos solicitados pelo coordenador do projeto deverão ser entregues no momento da entrevista.
- 6.3 As inscrições realizadas através do link serão aceitas somente as enviadas até as 24h do dia 12 de maio de 2019.
- 6.4 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.6 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 6.6 O estudante deverá criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, para entrega ao setor de extensão caso seja classificado.
- 6.7 O candidato pode candidatar-se em projetos de extensão distintos, entretanto o candidato deverá cuidar com choque de horários para a seleção.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do Coordenador do projeto de extensão.
- 7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4 Caberá ao Coordenador do projeto de extensão:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do Campus, para fins de arquivamento;

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
 - b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2018 e 30 de novembro de 2019, desde que anterior à entrega da solicitação de bolsa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

- 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos:
- h) criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - i) cumprir as exigências deste edital; e,
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
 - I) participar de reuniões realizadas pelo Setor de Extensão quando convocado.
- 10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea "d", quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do <u>PIBEX.</u>



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o dia vinte (20) de cada mês, a declaração está disponível no link https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "a" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e.
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do <u>PIBEX</u> estão previstos na <u>Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos</u>.
- 15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada Campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.
- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Erechim (RS), 06 de maio de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-geral do *Campus* Erechim Portaria N°305/2016



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Frechim

Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028

Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

ANEXO I

Título do Projeto de Extensão	Coordenador(a)	Nº de Bolsas	СН	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas	Local, data e horário da Seleção
Divulgando o <i>Campus</i> Erechim/IFRS 2019	Eduardo Fernandes Sarturi	1	8	Estar matriculado no 2º semestre em diante de qualquer curso superior, concomitante ou subsequente do campus Erechim e que possua domínio razoável de ferramentas básicas de informática	Entrevista	Data 15/05/2019 às 10 horas Sala 101, Bloco I
Projeto Construção e divulgação das ciências humanas como área do conhecimento no Campus de Erechim em vista da implementação do ensino médio integrado	Giovane Rodrigues Jardim	1	8	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Erechim, a partir do 2º semestre.	Avaliação escrita + entrevista	Dia 13/05/2019 às 13:30h horas Sala 101, Bloco I
Olimpíada Brasileira de Informática 2019: Divulgação e Capacitação de Estudantes da Educação Básica	Alexandro Magno dos Santos Adário	2	8	Estar matriculado no curso Técnico em Informática.	Entrevista	Data 14/05/2019 às 14:45 horas Sala 301, Bloco III
Desenvolvimento Cultural no Campus Marilvana rechim		1	8	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS <i>Campus</i> Erechim, a partir	Entrevista	Data 14/05/2019 às 15 horas



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028

Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

	Bertolini			do 2º semestre.		Sala 101, Bloco I
Projeto de implantação da Rádio Conexão no <i>Campus</i> Erechim Interligando profissionais de rádios comunitárias da Região do Alto Uruguai	0	1	8	Estar matriculado no curso Tecnólogo em Marketing	Entrevista	Data 13/05/2019 às 13:30h sala 104 Bloco I



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028

Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

ANEXO II

ATA DE SELEÇÃO

Aosdias	do mês	de				.de dois
mil e , na sala do Instituto Federal de Educação, Ciência e						
Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campu	s Erechir	n fo	oi realizada	a sele	eção para a	vaga de
Bolsista para	0			Projeto)	de
Extensão						
,	com	а	presença	dos	candidatos	abaixo
relacionados:						
Nome			Ass	sinatur	3	
		-		,	II	
A	ssinatura	1				
	nador da ampus Er					



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu,	, estudante do IFRS – Campus
Erechim, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo	especificados, na condição de bolsista no
seguinte programa/projeto de extensão:	
-	Título:
-	Coordenador:
São deveres do bolsista, conforme estabelece	o Programa Institucional de Bolsas de

- I zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão:
- III cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028

Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

Assinaturas	
Estudante	Coordenador do programa/projeto de extensão
Para uso do Setor de Extensão do <i>campus</i>	
Recebido em://	
Nome:	Assinatura:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028 Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante	bolsista, n	nenor de 1	18 anos,	em programa	as/projetos
	de extensã	ão			

	de exterisão			
Eu,	,	responsável	legal	pelo
estudante	, do IFRS – <i>Campus</i>	Erechim, decla	ro que	estou
ciente dos de	veres, abaixo especificados, e autorizo a participação	do mesmo, na	condiçã	io de
bolsista, no se	eguinte programa/projeto de extensão:			
	-		Т	ítulo:
-		С	oorden	ador:

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão:
- III cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Erechim

Campus Erechim

Rua Domingos Zanella,104 – Bairro Três Vendas – Erechim RS – CEP 99713-028

Telefone: (54) 3321-7506– www.erechim.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br

Assinaturas	
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos	Coordenador do programa/projeto de extensão
Para uso do Setor de Extensão do campus	
Recebido em://	
Nome:	Assinatura: